



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 07/2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.152.349,72 (Quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.1.006 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

(47) 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0944.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas -----R\$ 2.877.724,07

12.365.0010.1.009 – Construção e Ampliação de Unidades da Educação Infantil

(49) 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0946.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas -----R\$ 1.249.121,06

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0014.2.041 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

(38) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0942.0 (0.2.0067) – Aplicações Diretas----- --R\$ 20.268,77

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0025.2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(37) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0950.0 (0.2.0061) – Aplicações Diretas-----R\$ 5.235,82

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos resultantes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2016, dos Recursos da Construção de unidades escolares: Ensino Fundamental - PAR, na importância de R\$ 2.877.724,07 (Dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), dos Recursos da Construção de unidades escolares: Educação Infantil - PAR, na importância de R\$ 1.249.121,06 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e um reais e seis centavos), dos Recursos do Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas, na importância de R\$ 20.268,77 (Vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), dos Recursos do Convênio: Construção do Centro de Múltiplo Uso, na importância de R\$ 5.235,82





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

*Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

(Cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), totalizando a importância de R\$ 4.152.349,72 (Quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 28 de Janeiro de 2016.

Vilând Bork  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
28 / 01 / 2016